



LEI MUNICIPAL Nº 684/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)**, para criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2064 - Manut. das Atividades Previdência Municipal (RPPS)

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 251 – valor: R\$ 2.500,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2050 – Manut. Atividades – Apoio ao PROERD

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 248 – valor: R\$ 4.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 249 – valor: R\$ 4.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ - SEMAS

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Cívicas

Ficha Orçamentária: 250 – valor: R\$ 10.000,00

SUB TOTALR\$ 20.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:



Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2003 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 15 – valor: R\$ 2.500,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades – SEMEC 25%

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 62 – valor: R\$ 8.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto/Atividade: 2044 – Manut das Ativ. PETI

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 159 – valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto/Atividade: 2046 – Manut das Ativ do SAS

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 165 – valor: R\$ 5.000,00

SUB TOTALR\$ 20.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de fevereiro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal